

ATA DA QUARTASESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/CMDCA – Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações para atendimento de crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional/familiar, visando buscar ferramentas suplementares de apoio às crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional, bem como, proporcionar a ampliação das ofertas de atenção nas linhas de cuidado às famílias e crianças e adolescentes institucionalizados ou em família acolhedora (através da oferta de psicodiagnóstico, psicoterapia individual e de grupo, terapia familiar e acompanhamento terapêutico - AT), como ainda, a oferta de apoio aos trabalhadores dos equipamentos de acolhimento (serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - SAICA e família acolhedora), através de espaços de supervisão e reflexão em relação aos processos de trabalho.

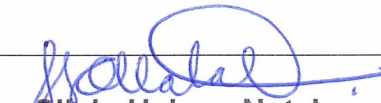
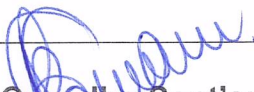

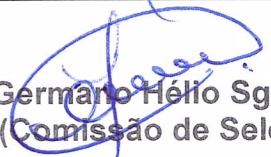

Processo Administrativo nº 21.439-5/2018-1

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605, Centro – Jundiaí – SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção (Portaria nº 16, de 15 de Janeiro de 2019, publicada na Imprensa Oficial de 18 de janeiro de 2019) abaixo mencionados, para análise da resposta apresentada pela OSC Associação e Comunidade Casa de Nazaré, participante do certame, às fls 242, em cumprimento à diligência solicitada (fl. 239).

Em resposta à diligência, a OSC manifestou-se no seguinte sentido “(...) para a execução da proposta contida no Projeto Acolhendo Emoções, caso seja aprovada, que a natureza jurídica da Clínica Terapêutica deverá estar de acordo com o que propomos no Anexo V, ou seja, a finalidade o trabalho terapêutico, portanto estará contratando uma Clínica Terapêutica com a natureza jurídica principal Clínica Psicológica para atendimentos psicológicos e natureza secundária para cursos e treinamentos, levando em consideração da importância na execução efetiva exigida no Edital (...)”. No entanto, a resposta apresentada não sanou as dúvidas para prosseguimento na análise da proposta, visto que a OSC não especificou a natureza jurídica da Clínica a ser contratada. Dessa forma, a Comissão de Seleção deliberou por diligenciar novamente à OSC para que se manifeste, em 24h, no sentido de informar se a Clínica a ser contratada possui ou não fins lucrativos.

Dessa forma, a Comissão de Seleção delibera por, novamente, diligenciar à OSC, nos termos do item 12.3 do Edital, a fim de que a mesma esclareça qual a natureza jurídica da Clínica Terapêutica a ser contratada.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu _____ (Nínive de Paula Bueno), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

 Silvia Helena Natal (Comissão de Seleção)		 Janaina De Carvalho Sant'anna Ermani (Comissão de Seleção)
 Luciana Januária Barbosa (Comissão de Seleção)		 Germano Hélio Sgarioni (Comissão de Seleção)
 Jeter Eugenio (Comissão de Seleção)		